



### EDITAL Nº 040/2018 - IMD/UFRN PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Retificado em 15 de Outubro de 2018.

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Diretoria de Tecnologia da Informação do IMD. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Setor de Suporte em TI da Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica conforme disposto na Resolução nº 026/2009 CONSAD regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados pelo CT, CCET, ECT e IMD, da UFRN, visando a ocupação de vaga de bolsista de apoio técnico e administrativo para o desempenho de atividades relacionadas à área de **Suporte em TI Nível 1**.
- 1.3. O presente Edital tem validade mínima de 6 meses, contados a partir da data de publicação da ata de resultado final.

#### 2. DA VAGA E DA BOLSA

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro de reserva com candidatos aprovados fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame.





- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno matutino (08h às 12h).
- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- 2.4. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

#### 3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá:
  - 3.1.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado nos cursos de graduação ofertados pelo CT, CCET, ECT e IMD.
  - 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.
  - 3.1.3. Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções da UFRN nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE, e conforme prevê o Art. 5 do Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010.
  - 3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.
  - 3.1.5. Ter disponibilidade para desempenhar as atividades da bolsa por 20 horas semanais, no turno matutino (08h às 12h).
  - 3.1.6. Cumprir os requisitos específicos dispostos no Anexo I.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista estão descritas no Anexo I.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 05 à 14 de outubro de 2018 05 à 21 de outubro de 2018 e deverão ser efetuadas pelo discente através do formulário disponível em





https://selecao.imd.ufrn.br, na opção "Editais para seleção de bolsistas", na categoria "Editais em aberto", no qual devem ser anexados os seguintes documentos, digitalizados, em formato PDF:

- 4.1.1. Cópias do Registro de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte ou carteira de trabalho ou carteira de conselho de categoria profissional) e do Cadastro de Pessoa Física CPF (Carteira de CPF ou Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- 4.1.2. Currículo Lattes (documento completo em PDF, não apenas o link);
- 4.1.3. Comprovante de matrícula da UFRN, atualizado, referente a 2018.2;
- 4.1.4. Histórico acadêmico do curso de graduação atual.
- 4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato. Não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora formada por, no mínimo, dois membros designados pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em três etapas.
  - 5.2.1. Análise documental (1ª etapa eliminatória): as inscrições serão homologadas pela Comissão Examinadora que verificará os documentos apresentados no ato da inscrição.
  - 5.2.2. Análise curricular (2ª etapa classificatória e eliminatória): os candidatos com inscrições homologadas terão seus históricos acadêmicos e currículos analisados pela Comissão Examinadora, sendo eliminados aqueles considerados inaptos pela comissão.
  - 5.2.3. Entrevista (3ª etapa classificatória e eliminatória): serão convocados até 10 candidatos por vaga para realização de entrevista.





- 5.3. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será 16/10/2018 23/10/2018, disponibilizada no site <a href="https://www.imd.ufrn.br">https://www.imd.ufrn.br</a>, na aba específica referente aos editais.
- 5.4. A entrevista avaliará as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre conhecimentos teóricos e práticos acerca das habilidades e atitudes do candidato.
- 5.5. As entrevistas dos candidatos com inscrições homologadas serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (*e-mail*), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site <a href="https://www.imd.ufrn.br">https://www.imd.ufrn.br</a>, juntamente com a homologação das inscrições.

#### 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota final (NF), calculada através da média das notas alcançadas nas fases de análise curricular (N1) e entrevista (N2), calculadas com até duas casas decimais.

$$NF = (N1 + N2)/2$$

- 6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, de acordo com a seguinte ordem:
  - a) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
  - b) que possuir maior idade.
- 6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 19 de outubro de 2018 26/10/2018, no site <a href="https://www.imd.ufrn.br">https://www.imd.ufrn.br</a>.
- 6.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.
- 6.5. O cadastramento na bolsa de apoio técnico é condicionada à realização de entrevista social, a ser realizada pela equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD, com o(s) aluno(s) aprovado(s) dentro do número de vagas nos termos do item 6 deste edital, ou com os alunos convocados do cadastro reserva, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica do aluno, bem como o cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil da UFRN.





6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IMD.

Natal/RN, 05 de Outubro de 2018.

Retificado em 15 de Outubro de 2018.

#### ITAMIR DE MORAIS BARROCA FILHO

MATRÍCULA SIAPE Nº 2180207 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO IMD





# ANEXO I - ATIVIDADES E REQUISITOS ESPECÍFICOS EDITAL Nº 040/2018 - IMD/UFRN PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

**ÁREA:** Suporte em TI Nível 1

VALOR DA BOLSA: R\$ 400,00 (PNAES)

#### **ATIVIDADES:**

- Receber as solicitações dos usuários, criando/encaminhando chamados e notas com as informações recebidas por e-mail, ligação telefônica ou por meio de sistema de chamados web;
- Ler e encaminhar e-mails recebidos pela Diretoria de TI;
- Auxiliar a equipe de Suporte em TI na resolução dos chamados e verificações periódicas em Laboratórios de Informática;
- Esclarecer dúvidas quanto aos serviços e informações destinadas ao público, referentes à Diretoria de TI;
- Registar e manter a organização de documentos em geral, referentes à Diretoria de TI, bem como dados de localização de equipamentos de TI;
- Zelar pela organização da Diretoria de TI;
- Participar de todas as atividades e processos pertinentes à Diretoria de TI.

#### REOUISITOS ESPECÍFICOS OBRIGATÓRIOS:

- Ser comunicativo e fazer bom uso do português;
- Ter facilidade em trabalhar em equipe;
- Ser proativo, se relacionar bem interpessoalmente, ter iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.

### REQUISITOS ESPECÍFICOS DESEJÁVEIS:

- Experiência em configuração e uso do serviço *Active Directory*, configuração de e-mail e lista de e-mail, atendimento ao público em geral, e desenvoltura no atendimento ao telefone.
- Ter conhecimentos na área de atendimento e suporte ao usuário;